



# MUNICÍPIO DE BRAGANÇA CÂMARA MUNICIPAL

## CAMARA MUNICIPAL

# PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA (MB) E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE BRAGANÇA (ACISB)

Entre o Município de Bragança, doravante designado de MB, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança, doravante designada de ACISB, Pessoa Coletiva n.º 501 136 401, representada por Maria João Gonçalves Rodrigues Pereira e João Paulo Ferreira Preto, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, respetivamente, estabelece-se o presente Protocolo de Colaboração referente à realização da Feira das Cantarinhas e XXXII Feira de Artesanato 2018, nos termos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I**

### (Objetivo)

Conjugação de esforços, no sentido de concretizar a tradicional Feira das Cantarinhas e a XXXII Edição da Feira de Artesanato 2018, como forma de valorizar a atividade socioeconómica do concelho e da região, bem como para dinamizar e potenciar a atividade turística.

#### **CLÁUSULA II**

## (Organização/data/local)

Sob organização conjunta do MB e da ACISB, a Feira da Cantarinhas decorrerá nos dias 4, 5 e 6 de maio e ocupará os seguintes espaços:

- Largo anexo ao edifício do Centro Distrital de Segurança Social;
- Espaço da nova Feira Municipal;
- Parte da Av. João da Cruz;
- Largo dos Correios;
- Rua Almirante Reis;
- Rua Alexandre Herculano;
- Rua da República;
- Praça da Sé;
- Parte da Rua dos Combatentes da Grande Guerra.

Jun () pág. 1/2

		w





# MUNICÍPIO DE BRAGANÇA AGÃO CÂMARA MUNICIPAL

A XXXII Feira de Artesanato decorrerá nos dias 2 a 6 de maio, na Praça Camões.

#### CLÁUSULA III

### (Responsabilidades do MB)

Compete ao MB a contratação de stands (66 unidades) com custo previsto de 14.500,00€ para a Feira de Artesanato, prestar o apoio logístico através da disponibilização de um eletricista, pela cedência de grades e bases, pela indicação de grupos musicais protocolados para animação na Feira de Artesanato e na divulgação das feiras.

### **CLÁUSULA IV**

## (Responsabilidades da ACISB)

Compete à ACISB a contratação de meios necessários à realização das duas feiras, a relação com os operadores participantes nas feiras, bem como toda a despesa inerente à atividade, com exceção da despesa referente ao aluguer dos stands para a Feira de Artesanato e divulgação. A ACISB procederá a arrecadação de receita inerente à realização das feiras e apresentará um relatório financeiro e estatístico detalhado das despesas e receitas associadas ao desenvolvimento das duas feiras, até ao final do mês de maio de 2018.

## **CLÁUSULA V**

### (Duração do Protocolo e entrada em vigor)

O presente Protocolo é válido até 1 de junho de 2018 e entrará em vigor na data da sua assinatura.

A minuta do Protocolo de Colaboração foi presente e aprovada em Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada a 10 de abril de 2018.

Bragança, 11 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias

Hannesky

A Presidente da ACISB

Maria João Gonçalves Rodrigues Pereira

O Vice-Presidente da ACISB

João Paulo Ferreira Preto

Palo Ferranz & Lo

